

DECRETO Nº 033 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 166, de 2 de dezembro de 2016.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando a necessidade de alteração da data de pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Vigilância Sanitária, em virtude de modificação dos contratos bancários de recolhimento;

DECRETA

Art. 1º O “caput” do Art. 1º do Decreto nº. 166, de 2 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O recolhimento das Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e Vigilância Sanitária, para o exercício de 2017, poderão ser efetuados em parcela única com vencimento em 29 de maio de 2017”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 07 de abril de 2017.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito